

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 145/2026

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA ESTIAGEM E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência de estiagem prolongada na região, ocasionando redução significativa dos níveis de água em rios, igarapés, açudes e reservatórios;

CONSIDERANDO os impactos da seca sobre a produção agropecuária, a disponibilidade de água para consumo humano e animal e a manutenção das atividades produtivas no meio rural;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para mitigar os efeitos da estiagem e garantir o abastecimento de água às comunidades rurais e aos produtores;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de adotar providências para minimizar os prejuízos sociais e econômicos decorrentes de eventos climáticos adversos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de São João da Baliza/RR, ações emergenciais destinadas ao enfrentamento da estiagem e à mitigação de seus efeitos sobre a população e a produção rural.

Art. 2º As ações emergenciais previstas neste Decreto têm como objetivos:

- I – garantir o acesso à água para consumo humano e dessedentação animal;
- II – apoiar os produtores rurais afetados pela escassez hídrica;
- III – minimizar os prejuízos à produção agrícola e pecuária;
- IV – promover medidas de conservação e uso racional dos recursos hídricos.

Art. 3º Para cumprimento das finalidades deste Decreto, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas emergenciais:

- I – disponibilização de máquinas e equipamentos para abertura, limpeza e recuperação de reservatórios de água;
- II – escavação de cacimbas em propriedades rurais e comunidades, destinadas à captação e armazenamento de água para uso humano, animal e produtivo;
- III – apoio logístico para transporte e distribuição de água, quando necessário;
- IV – limpeza, ampliação e desassoreamento de açudes, barreiros, tanques e pequenos reservatórios;
- V – recuperação de poços, sistemas simplificados de abastecimento de água e estruturas de captação;
- VI – orientação técnica aos produtores rurais sobre manejo hídrico, armazenamento e uso racional da água;
- VII – articulação com órgãos estaduais e federais para obtenção de apoio técnico, operacional ou financeiro.

Art. 4º As ações previstas neste Decreto serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAG), em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU) e demais órgãos da administração municipal.

Art. 5º A execução das ações emergenciais, especialmente a escavação de cacimbas, observará prioritariamente o cadastro

de produtores rurais previamente realizado pela SEMMAG, contendo as solicitações formalizadas em razão da estiagem.

§1º A ordem de atendimento poderá considerar critérios técnicos, logísticos e de urgência, conforme avaliação da equipe responsável.

§2º Novas solicitações poderão ser registradas junto à SEMAG, que procederá à atualização do cadastro e análise da viabilidade de atendimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução das medidas previstas neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º O Município poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com órgãos públicos ou entidades para ampliar as ações de enfrentamento da estiagem.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 20 de março de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:BAE07304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/03/2026. Edição 2615

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>